



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR -
CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ESPÓLIO DE ADEMIR MATOS LISBOA – (CNPJ/MFSOB Nº 75.601.880/0001-50), CARLOS HENRIQUE MATOS LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 026.987.469-04), GIOVANI LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 451.096.569-91), HELIO LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 361.763.979-87), JOSÉ APARECIDO LISBÔA – (CNPJ/MF SOB Nº 919.985.578-04) e LILIAN CRISTINA LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 512.196.899-04).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo será vendido na modalidade de alienação por iniciativa particular, os bens penhorados à devedora acima mencionada nas seguintes condições:

Pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 10/02/2025 e encerrando no dia 10/06/2025, para a venda a quem mais der, preço mínimo correspondente ao valor da avaliação, conforme r. decisão evento 659.1. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. Fica desde já registrado, entretanto, que, o bem poderá ser vendido por preço inferior a 95% do valor da avaliação do bem, para pagamento à vista.

LOCAL: site www.jeileiloes.com.br.

PROCESSO: Autos sob o nº 0022415-22.2011.8.16.0017 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS, em que é exequente JÉSSICA FAUSTINO DOS SANTOS LISBOA – (CNPJ/MF SOB O Nº 069.123.619-43) e executados ESPÓLIO DE ADEMIR MATOS LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 75.601.880/0001-50), CARLOS HENRIQUE MATOS LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 026.987.469-04), GIOVANI LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 451.096.569-91), HELIO LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 361.763.979-87), JOSÉ APARECIDO LISBÔA – (CNPJ/MF SOB Nº 919.985.578-04) e LILIAN CRISTINA LISBOA – (CNPJ/MF SOB Nº 512.196.899-04).

BENS: "Data de terras sob n. 05 (cinco), da quadra n. 05 (cinco), com a área de 525,00 metros quadrados, situado na vila progresso. divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 17.362 registrada no CRI do terceiro ofício de Maringá." Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 646.1. Apesar da penhora ter se dado sobre a parte ideal dos imóveis, a expropriação se dará na integralidade, conforme determinação de evento 659.1.

ÔNUS: O IMÓVEL NÃO ESTÁ REGISTRADO EM NOME DOS EXECUTADOS, ENTRETANTO, HÁ NOS AUTOS A INFORMAÇÃO DE QUE O IMÓVEL FOI USUCAPIDO EM FAVOR DOS EXECUTADOS, INCLUSIVE COM ACORDO HOMOLOGADO (evento 69.7). R.2/17.362 – Penhora referente aos autos nº 62/2005, em trâmite na 1ª Vara Cível de Maringá; R.4/17.362 – Penhora referente aos presentes autos; Av.5/17.362 – Retificação de Penhora referente aos presentes autos; conforme matrícula imobiliária juntada no evento 469.2. Eventuais constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), tudo conforme Auto de Avaliação do evento 646.1, realizado em data de 25 de novembro de 2024.

OBSERVAÇÃO 2: O pagamento de forma à vista, admitirá uma redução em até 5% do valor da avaliação. Admite-se aquisição de forma parcelada, na seguinte condição: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação de entrada e o saldo em dez prestações iguais e sucessivas. Qualquer que seja a forma de pagamento, o preço deverá ser pago através de depósito judicial, em conta judicial da Caixa Econômica Federal vinculada a estes autos. Garantia: sendo o pagamento a prazo, constituição de hipoteca judicial sobre o próprio bem objeto da alienação.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos dos executados até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR – LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(e)s, qual(is) seja(m): **ESPÓLIO DE ADEMIR MATOS LISBOA** – (CNPJ/MF SOB Nº 75.601.880/0001-50), **CARLOS HENRIQUE MATOS LISBOA** – (CNPJ/MF SOB Nº 026.987.469-04), **GIOVANI LISBOA** – (CNPJ/MF SOB Nº 451.096.569-91), **HELIO LISBOA** – (CNPJ/MF SOB Nº 361.763.979-87), **JOSÉ APARECIDO LISBÔA** – (CNPJ/MF SOB Nº 919.985.578-04) e **LILIAN CRISTINA LISBOA** – (CNPJ/MF SOB Nº 512.196.899-04), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), coproprietário(s), e usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização da venda direta dos bens penhorados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/01/2025). Eu, _____, /// **Jorge Vitorio Espolador** - Matrícula 13/246-L /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

IZA MARIA BERTOLA MAZZO

Juíza de Direito